



Ofício n. 025/2023/NUPEMEC.

Salvador, 31 de maio de 2023.

*A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior  
Diretor-Geral da Universidade Corporativa - UNICORP  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.*

*Nesta*

**Assunto:** *Contratação de Instrutores, com registro vigente no Cadastro Nacional de Formadores de Instrutores do ConciliaJud – CNFI para ministrar Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais.*

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e, com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de capacitação dos Servidores, Mediadores e Auxiliares da Justiça, no tocante aos meios adequados de solução de conflitos, indispensável os Cursos de Formação em Mediação e Conciliação Judiciais, Cursos de Aprofundamento e Aperfeiçoamento em Mediação e Conciliação Judiciais e aqueles estabelecidos no Regulamento do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2020 sobre as Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos.

Sendo assim, informamos que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, de acordo com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, prevista em sua Resolução nº. 125 de 29 de novembro de 2010 c/c as alterações da Resolução nº 326 de 26 de junho de 2020; o Código de Processo Civil de 2015; a Resolução da Enfam n. 6 de 2016 (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado); Artigos 5º ao 15 do Regulamento do CNJ/2020 – Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos; a Lei de Mediação/2015 e a Portaria de Reconhecimento da Enfam nº 17 de 28 de junho de 2018, com o apoio e alinhamento desta colenda UNICORP, pretende oferecer o **Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais** no período de **21 a 25 de agosto de 2023-** Módulo Teórico de 40 (quarenta) horas-aula.

O Módulo Prático corresponde ao discente ministrar 1 (um) Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na forma estabelecida no art. 12 do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do CNJ.

*Art. 12. A etapa prática deve ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica, mediante atuação como instrutor em formação, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente, em 1 (um) Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais realizado exclusivamente pelo CNJ ou por órgãos de tribunal.*

Em observância à Resolução CNJ nº. 125/2010; Resolução Enfam nº. 06/2016; Portaria da Enfam nº 17/2018; Regulamento do CNJ/2020 - Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos; §§ 1º e 2º do art 1.º e art 6º do Anexo à Resolução TJBA n.º 22 de 25 de novembro de 2008, alterada por meio da Resolução TJBA nº 18/2019; Seção VI da Resolução nº 06 de 28 de Novembro de 2018; a Lei nº 14.040 de 20 de dezembro de 2018 que regulamentam as atividades de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências e a Instrução Normativa 001/2020 desta UNICORP, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC solicita a contratação de Instrutores, com registro vigente no Cadastro Nacional de Formadores no ConciliaJud.

***O Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais*** objetiva capacitar Mediadores e Conciliadores Judiciais formados e certificados há dois anos, para que possam ministrar Cursos de Formação em Mediação e Conciliação Judiciais de acordo com a Seção II do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do CNJ.

Esclarecemos que para acompanhar os 16 (Dezesseis) alunos da lista, que será encaminhada oportunamente, o NUPEMEC contará com 2 (dois) instrutores em codocência, que ministrarão o módulo teórico - 40 (quarenta) horas/aula. Conforme já explicado anteriormente, o módulo prático equivale ao discente ministrar 1 (um) Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na forma estabelecida no art. 12 do mesmo Regulamento.

Mister salientar que compreendemos o prazo determinado pela Instrução Normativa nº 001/2020. Porém, é preciso ressaltar a disponibilidade dos formadores para a realização do ***Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais***, que será ministrado no período de 21 a 25 de agosto de 2023, na modalidade presencial.

As inscrições e certificações serão efetuadas pelo NUPEMEC, conforme o Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do CNJ, sendo necessária utilização do Sistema CONCILIAJUD.

Em sendo assim, **solicitamos apoio de cunho financeiro a esta colenda Universidade, no sentido de contratar os Instrutores, conforme estabelecido na Seção VI da Resolução nº 06 de 28 de Novembro de 2018 e da Lei nº 14.040 de 20 de dezembro de 2018, bem como arcar com as despesas de passagem aérea -deslocamento e diárias**, conforme o art 26 da referida Resolução:

*Art. 26. Quando o encargo do curso implicar o deslocamento do instrutor de sua sede para o exercício da instrutoria no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ou em seu deslocamento deste para uma das Unidades Judiciárias, terão direito à Gratificação e ao pagamento de diárias e passagens, desde que atendido ato normativo próprio e observada a dotação orçamentária.*

O módulo teórico acontecerá no período de 21 a 25 de agosto no turno matutino, de 8h às 12h e no turno vespertino, das 13h às 17h, conforme proposta anexa.

Para ministrar o referido curso foram selecionados os Instrutores: **Dionara Oliver Albuquerque e Rodrigo Rodrigues Dias**, ambos com registro vigente no Cadastro Nacional de Formadores de Instrutores do ConciliaJud – CNFI, mestres e especialistas com conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, tornando singular a proposta apresentada, conforme demonstram os breves currículos e documento anexo.

**Dionara Oliver Albuquerque:** Graduada em Direito; Servidora da Justiça; Conciliadora; Mediadora Cível, Familiar e Conflito Coletivo envolvendo Políticas Públicas; Facilitadora de Círculos de Construção de Paz; Mediadora Penal, Instrutora de Conciliação e Mediação Judicial já certificada pelo CNJ, em fase de revalidação do certificado; Expositora de Oficina de Parentalidade; Professora em Conciliação e Mediação on-line, plataforma NAVI/ TJRS; Coordenadora Pedagógica do Nupemec/TJRS; Formadora de Formadores certificada pela Enfam; Tutora on-line certificada pelo CNJ; Tutora on-line certificada pela Enfam; integrante do Núcleo de Estudos em Mediação, da Associação de Juízes do Rio Grande do Sul (NEM/Ajuris); Mestre em Mediação e Negociação de Conflitos pelo *Institut Universitaire Kurt Bösch*, Suíça; Especializanda em Mediação e Conciliação de Conflitos.

Link CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8869176402148259>.

**Rodrigo Rodrigues Dias:** Doutorando em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Juiz de direito titular da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo/PR e coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) da mesma Comarca, juiz coordenador da Sétima Coordenadoria da Infância e da Juventude, membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) nas gestões 2017/2018 e 2019/2020, instrutor de Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ, instrutor de Práticas Restaurativas, Círculos de Construção de Paz, pela Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do

Paraná (Eseje), formador de formadores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e professor universitário em nível de graduação e pós-graduação, junto ao Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG) e Escola da Magistratura do Paraná. Atualmente é Presidente do Fórum Estadual dos Juizes da Infância e da Juventude do Paraná - FOEIJ-PR e Coordenador Estadual da ABRAMINJ (Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude). *Link CV Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/8561193699432787>

Na proposta apresentada o investimento será da seguinte maneira: **conforme estabelecido na Seção VI da Resolução nº 06 de 28 de Novembro de 2018 e da Lei nº 14.040 de 20 de dezembro de 2018.**

Ademais, mister informar que, de ordem do Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/BA, Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, atento aos princípios da Administração Pública, dentre os quais: economicidade, moralidade, eficiência, publicidade, dentre outros, o NUPEMEC/BA entrou em contato com outros NUPEMECs dos Tribunais de Justiça de outros Estados para solicitar levantamento da forma de pagamento, chegando à conclusão que o melhor investimento seria atender o quanto exposto na Resolução nº 06 de 28 de Novembro de 2018 e na Lei nº 14.040 de 20 de dezembro de 2018.

Importante destacar que no Estado da Bahia somente temos um Instrutor cadastrado no CONCILIAJUD, e com formação para ministrar o Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais, que é o nosso Excelentíssimo Juiz de Direito **André Felipe Gomma de Azevedo**, que no momento, por motivos pessoais não poderá participar desta turma, mas sim da próxima turma, que ocorrerá, com o apoio na UNICORP, ainda este ano corrente.

Por esta razão o NUPEMEC do Estado da Bahia selecionou os formadores: **Dr. Rodrigo Rodrigues Dias**, Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já premiado pelo Conselho Nacional de Justiça como melhor Instrutor do CNJ, e uma vez que já firmou contrato anterior com o mesmo, e **Dionara Oliver Albuquerque**, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que labora também no NUPEMEC/RS. Pretendentes selecionados por se destacarem pela sua excelência na função de Instrutores e Formadores de Instrutores em Mediação e Conciliação Judicial

Assim, pelas razões aqui expostas, em sendo aqui escida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação dos Formadores de Instrutores, registrados no Cadastro Nacional de Formadores de Instrutores do ConciliaJud – CNFI para acompanhamento deste primeiro **Curso de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais no ano de 2023.**

Aproveito o ensejo para ratificar perante Vossa excelência, protestos de elevada admiração e especial apreço.

Respeitosamente,

MOACIR REIS  
FERNANDES  
FILHO:3258737657  
2

Assinado de forma digital por  
MOACIR REIS FERNANDES  
FILHO:32587376572  
Dados: 2023.06.02 09:55:13 -03'00'

***Moacir Reis Fernandes Filho***  
***Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC do TJBA***